



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 050/2018  
29.08.2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2018 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 965/2017 de 28 de agosto de 2018.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Munic. São Matheus		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 2354	003	35.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2355	003	86.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos Material Permanente – 2356	500	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>421.000,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2329	620	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

#### Excesso de Arrecadação

121	242810910800	620	Convenio Aguas Paraná	200.000,00
122	242803110200	500	Trans. Resolução 1192/17 Aquis. Equipamentos	300.000,00
108	171803110500	003	Incentivo Financeiro da Saúde	121.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>621.000,00</b>

**Artigo 3º**. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 930/2017 – LDO 2018, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 29 de agosto de 2018

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal